

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

CNPJ/MF N.º 16.404.287/0001-55

NIRE N.º 29300016331

Companhia Aberta de Capital Autorizado

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA
3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES DA SUZANO PAPEL E
CELULOSE S.A.**

Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 1ª e 2ª Séries da 3ª Emissão Pública de Debêntures de emissão da Suzano Papel e Celulose S.A. (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente) a comparecer à Assembleia de Debenturistas que realizar-se-á na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400 (auditório), Cidade e Estado de São Paulo, no dia 04 de maio de 2010, às 14:30h para as Debêntures da 1ª Série e às 16:30h para as Debêntures da 2ª Série, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) alteração do limite estabelecido na cláusula “4.12.i.1” da escritura de Debêntures para a razão entre “Dívida Líquida Consolidada” e “Patrimônio Líquido Consolidado”, mantendo o limite de 1,5 até a data de vencimento das Debêntures para as debêntures da 1ª série e até 01/04/2014 para as debêntures da 2ª série; (2) alteração do limite estabelecido na cláusula “4.12.i.2” para a razão entre “Dívida Líquida Consolidada” e “EBITDA consolidado”, mantendo o limite de 4,0 até a data de vencimento das Debêntures para as debêntures da 1ª série e até 01/04/2014 para as debêntures da 2ª série; (3) alteração do texto da cláusula “4.12.i.1”, referente à definição de “Dívida Líquida Consolidada”, para adequá-la ao OFICIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/Nº 03/2009, que aprova a Orientação OCPC 03 (Reconhecimento, mensuração e evidenciação de instrumentos financeiros); (4) introdução de um dispositivo que permita à Companhia, na ocorrência dos eventos indicados nos subitens (d) a (u) da cláusula “4.12.1”, resgatar antecipadamente, a seu critério e mediante pagamento de prêmio, a totalidade das Debêntures; e (5) autorizar o agente fiduciário das Debêntures a firmar um aditamento à escritura de emissão das Debêntures para refletir as alterações que vierem a ser aprovadas pelos Senhores Debenturistas. As alterações listadas acima serão aprovadas mediante pagamento de prêmio pela Companhia.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2010.

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS**